

## Junta Comercial do Paraná - Jucepar

da Jucepar, em complementação ao rol constante da Portaria nº 020/2015 de 06/05/2015, Portaria nº 022/2015 de 14/05/2015, Portaria nº 027 de 22/05/2015, Portaria nº 030/2015 de 26/05/2015, Portaria nº 031/2015 de 08/06/2015 e Portaria nº 037/2015 de 02/07/2015.

### PORTARIA Nº 045/2015 - JUCEPAR

Celia Maria Mazzo – Matrícula nº 594.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, no Decreto nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, no Decreto nº. 13.609, de 21 de outubro de 1943, Instrução Normativa nº. 17/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI e Decreto nº 11950 de 18 de agosto de 2014, torna pública a relação nominal em ordem alfabética dos Leiloeiros Oficiais devidamente recadastrados e habilitados, conforme legislação atinente à matéria, constará detalhada no sítio eletrônico

Publique-se.

Curitiba, 30 de julho de 2015.

Valdir Pietrobon

Presidente em Exercício

R\$ 189,00 - 64128/2015

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 35 DE 29/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARIA LUIZA LEONARDI GONCALVES	12660197	1	AGPI		31/07/2015

63785/2015

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### RESOLUÇÃO Nº 132 de 24 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4517 / COP/SEFA,

### RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 204.270,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e setenta reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

**JOÃO CARLOS GOMES**  
 Secretário de Estado – SETI

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 132				R\$ 1,00	I
I	I	I	Natureza	I	I	I	I
I Cód. I	Especificação	I da	IFonteI	Gr	I	Valor	I N.do I
I	I	I	Despesa	I	IFnteI	I	I
I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I
I I	SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I
I 4560 I	FUNDO PARANÁ	I	I	I	I	I	I
I 4151 I	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E	I	I	I	I	I	I
I I	INOVAÇÃO	I 33903100	I 132	I 01	I L I	204.270 I	I 4517 I
T o t a l						I 204.270 I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 132				R\$ 1,00	I
I	I	I	Natureza	I	I	I	I
I Cód. I	Especificação	I da	IFonteI	Gr	I	Valor	I N.do I
I	I	I	Despesa	I	IFnteI	I	I
I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I
I I	SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I
I 4560 I	FUNDO PARANÁ	I	I	I	I	I	I
I 4151 I	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E	I	I	I	I	I	I
I I	INOVAÇÃO	I 33504100	I 132	I 01	I L I	204.270 I	I 4517 I
T o t a l						I 204.270 I	

63833/2015